



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GUARAREMA, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025.**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2025, às onze horas, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, e de maneira virtual, através de aplicativo de chamadas *Google Meet*, sob a Presidência da Ilustre Senhora Maíra Moreno Lemes Nogueira, e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes do Poder Público:** Monike Cáfaró Arouca Sobreira, Tamires dos Santos Soares, Paulo Alves Gomes; **Representantes da Sociedade Civil:** Ana Patrícia da Conceição Rodrigues, Nilton Santana, Samara Gidorini Oliveira Ruiz e Vanessa de Cássia Noronha Leite; Maíra Moreno Lemes Nogueira **Ausências justificadas:** João Gabriel Guimarães de Oliveira; realizou-se a 10ª (Décima) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guararema, com a seguinte pauta: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação sobre o pleito eleitoral do CMDCA para o biênio 2025-2027; **3º)** Assuntos diversos. Em atenção ao **item primeiro**, após verificação de quórum, foi declarada aberta a presente Reunião Extraordinária. Em atenção ao **item segundo**, a senhora Presidente informou aos conselheiros que a presente reunião fora convocada a partir de solicitação da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral do CMDCA para o biênio 2025-2027, considerando questões relacionadas aos critérios de deferimento e indeferimento das inscrições das entidades e organizações sociais. Ato contínuo, a conselheira Tamires, também integrante da referida comissão, apresentou aos presentes os *status* de cada inscrição, bem como os recursos apresentados perante os indeferimentos das candidaturas. **Candidaturas deferidas:** APAE Guararema - segmento: Organizações Sociais sem Fins Lucrativos; Associação Seja Feliz (deferida com ressalvas) - segmento: Entidades ou Organizações de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente. Necessita apresentar Alvará de Funcionamento (não concedido devido ao Corpo de Bombeiros ainda não ter visitado a instituição, conforme solicitação prévia) ou documento que informe a situação da solicitação do documento, no prazo de três meses após a posse, conforme definido em resolução a ser publicada pelo CMDCA; **Candidaturas indeferidas:** Associação 60 Mais em Ação - segmento: Organizações sem Fins Lucrativos. Não apresentou Certidão Negativa de Débitos dentro do prazo de validade nem Certificado de Utilidade Pública. Apresentou recurso dentro do prazo, entregando a Certidão Negativa de Débitos dentro do prazo de validade e protocolo de solicitação de Certificado de Utilidade Pública; Igreja Católica - Paróquia São Benedito - segmento: Entidades Religiosas. Não apresentou Ata da Constituição da Entidade e/ou organização não governamental atualizada, Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal (há pelo menos dois anos), Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Guararema e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Apresentou recurso dentro do prazo, entregando ofício justificando que, por se tratar da Igreja Católica, possui tratados próprios e dispensa de alguns dos documentos solicitados. Entregou, também, o documento de informe do CNPJ; Casa da Amizade - segmento: clubes de serviços. Não apresentou o comprovante de endereço atualizado dos indicados nem o alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura de Guararema. Não apresentou recurso dentro do prazo estipulado em edital. Candidaturas para análise; OAB Guararema, subseção de Mogi das



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Cruzes - apresentou a ficha de inscrição dos participantes, comprovante de endereço destes, carteiras profissionais e ofício indicando os membros. Não apresentou os outros documentos previstos no edital. Ainda cabe recurso, conforme edital. A conselheira Monike pontuou acerca da indispensabilidade de prever critérios para avaliação dos documentos, em especial dos protocolos apresentados, enfatizando que protocolos de atualização tem uma natureza e protocolos de pedido inicial tem outra. A conselheira Samara enfatizou sobre a necessidade de avaliação minuciosa de cada caso, destacou ainda ter o mesmo entendimento quanto aos protocolos de documentos de atualização e protocolo inicial de documento. A conselheira Presidente manifestou-se ponderando que as exigências de documentos poderiam gerar falta de entidades aptas a participar do pleito, esclareceu ainda que sua própria entidade está em fase de atualização do alvará de funcionamento. A conselheira Ana Patrícia esclareceu que as entidades que apresentaram todos os documentos não podem ser classificadas de igual maneira àquelas que não enviaram os documentos, e pontuou que a comissão deve prosseguir na avaliação de modo a não gerar prejuízo aos que cumpriram os prazos e ritos. A conselheira Vanessa esclareceu sobre o processo de concessão do título de utilidade pública, elucidando sobre a necessidade de validação pelo poder legislativo, acrescentou ainda que entende ser um processo moroso pela própria experiência da APAE. Os membros presentes, em votação aberta, definiram sobre o conceito para aceitar os protocolos, ficando estabelecido por seis votos favoráveis e um voto contrário para que protocolos de atualização sejam aceitos com ressalvas e protocolos de pedido inicial sejam indeferidos. A conselheira Tamires apresentou a necessidade de atualização do Cronograma previsto no Edital CMDCA nº 01/2025, tendo em vista que os prazos precisam ser alterados pela demanda de reavaliação dos documentos por parte da Comissão. Ficou apazada para o dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco a reunião da Comissão Organizadora para os devidos prosseguimentos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente reunião às onze horas e trinta minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora 1ª Secretária.

**Maíra Moreno Lemes Nogueira**

**Thamiris Rodrigues Nunes**

